

Pág: 00001/ 00008



2ºRI 00548043

Certifica, atendendo a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo o Livro 2 - Registro Geral do Registro de Imóveis a seu cargo, dele consta a matrícula de teor seguinte: -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO

GERAL

matrícula

79.652

ficha

01

CNM

112482.2.0079652-04

2º OFICIAL
DE REGISTRO
DE IMÓVEIS
DA CAPITAL
BEL. JERSE RODRIGUES DA SILVA

São Paulo, 07 de junho

de 19 93

IMÓVEL:- APARTAMENTO Nº 121, localizado no 12º andar do "EDIFÍCIO MARQUES DE HERVAL", situado na PRAÇA IRMÃOS KARMAN Nº 222, no 19º subdistrito - Perdizes, com a área útil de 114,84m2., área comum de 65,65m2., área total de 180,49m2., correspondendo-lhe a fração ideal de 0,615% no terreno do edifício, bem como o direito de uso de DOIS ESPAÇOS para estacionamento na garagem do edifício.

CONTRIBUINTE:- Não consta.

PROPRIETÁRIOS:- RUBENS SIMÕES, industriário, e sua mulher CARMEN GRACIA FUNCIA SIMÕES, empresária, domiciliados e residentes nesta Capital, na rua Franco da Rocha, 323, apartamento 1.134.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº 99.819, deste Cartório.

O Oficial:

Av.1 em 07 de junho de 1993

HIPOTECA (referência)

Conforme inscrição nº 30.996, feita em 29-12-1975, no Livro 2-AA, de Inscrição Hipotecária, deste Cartório, os proprietários, acima qualificados, deram o imóvel desta matrícula em hipoteca a favor da JAU S.A. CONSTRUTORA E INCORPORADORA, com sede nesta Capital, nos termos do instrumento particular de 10-12-1975, para garantia da dívida de CR\$-292.153,67. Na mesma data, conforme averbação feita sob nº 1, à margem da referida inscrição 30.996, JAU S/A. - CONSTRUTORA E INCORPORADORA emitiu a favor de UNIBANCO CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A - SÃO PAULO, a cédula hipotecária nº JCI/02/80, série MF/75, representativa do aludido crédito.

O escrevente autorizado:

RUI OLEGARIO SILVEIRA SANTOS

Escrevente Autorizado
"continua no verso"

Pág: 00002/ 00008



2ºRI 00548043

CNM

112482.2.0079652-04



matricula

79.652

ficha

01

verso

R.2 em 07 de junho de 1993

PENHORA

Da certidão extraída em 04 de maio de 1993, pela Escrivã-Diretora do 2º Ofício Cível desta Capital, dos autos da ação sumaríssima, que corre perante o Juízo de Direito e Cartório do 2º Ofício Cível desta Capital, ora em fase de execução promovida por EDUARDO ALCIDE, brasileiro, divorciado, agropecuarista, portador do RG: nº 3.217.766 e do CPF/MF nº 383.180.088-04, residente e domiciliado na rua Pedroso Alvarenga, nº 599, apto. 41, contra RUBENS SIMÕES, advogado em causa própria, OAB/SP nº 8.161 e CPF/MF nº 021.872.218-49, com escritório na rua Cardoso de Almeida, nº 788, 9º andar, conj. 93 (Processo nº 792/89), tendo por objeto a cobrança de honorários advocatícios, consta que, A METADE IDEAL do imóvel objeto desta matrícula, FOI PENHORADO nos referidos autos de execução, tendo sido dado à ação o valor de Ncr\$-817.815,04 e nomeado depositário, o Sr. Rubens Simões.

O escrevente autorizado:

RUI OLEGARIO SILVEIRA SANTOS

Escrevente Autorizado

R.3 em 25 de julho de 1996

PENHORA

Do mandado datado de 1º de abril de 1.996, subscrito por Silvia Regina Mastrocola, Diretora de Secretaria da 2ª Vara de execuções Fiscais, expedido nos autos da Execução Fiscal movida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS contra BOUTIQUE CABOCHARD LTDA., tendo como sócios Rubens Simões, com endereço nesta Capital, na Praça Irmãos Karman nº 111, e Rodolfo Funcio Simões, com endereço nesta Capital, na

" continua na ficha nº 02 "

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

 Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.onr.org.br/validate/35DFQ-BG7MC-W5SF9-A9H3C>.

Pág: 00003/ 00008



2ºRI 00548043

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

matrícula

79.652

ficha

02

CNM

112482.2.0079652-04

**2º OFICIAL
DE REGISTRO
DE IMÓVEIS
DA CAPITAL**
BEL. JERSE RODRIGUES DA SILVA

São Paulo, 25 de julho

de 19 96

Continuação da ficha nº 01

rua Tucunã nº 10, consta que, a Dra. Miriam Costa Rebollo Câmara, MM. Juíza Federal Substituta, em exercício na 2ª Vara de Execuções Fiscais - Justiça Federal, determinou a **penhora** do imóvel objeto desta matrícula, para garantia da dívida de 166.935,4345 UFIR's, nos termos da Carta Precatória número 96.0511070-9 (Proc. nº 2367/94) da Comarca de São Carlos.

O Escrevente Autorizado: -

 HUMBERTO DELIBERATO FILHO
 Escrevente Autorizado

Av. 4 em 27 de outubro de 2011

RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE PENHORA

Pelo mandado contido no Ofício nº 939/2011-CRJ, datado de 09 de setembro de 2011, expedido nos autos da Execução Fiscal nº 0001001-23.1999.403.6115 (antigo nº 1999.61.15.001001-9), movida por INSS/FAZENDA NACIONAL em face de BOUTIQUE CABOCHARD LTDA. e OUTROS, a Dra. Fabiana Alves Rodrigues, Juíza Federal Substituta da 1ª Vara de São Carlos, deste Estado - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, determinou a presente averbação de retificação para ficar constando que, a penhora registrada sob nº 3, retro, recaí, apenas, sobre a fração ideal de 50% do imóvel desta matrícula, nos termos do auto de penhora, conforme decisão constante às fls. 645/648, dos autos.

O Escrevente Autorizado:

 Jairo Rodrigues Pinto

Av. 5 em 04 de julho de 2012

PENHORA

Pelo Mandado nº 0011.2012.00297, datado de 20 de março
 "continua no verso"

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

Pág: 00004/ 00008



2ºRI 00548043

 CNM
 112482.2.0079652-04


matrícula

79.652

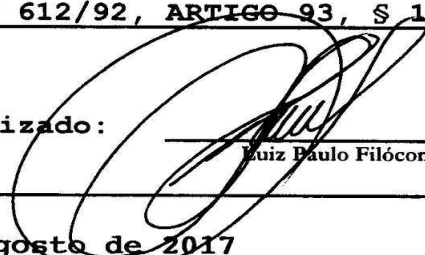
ficha

02

verso

de 2012, subscrito por Débora Cristina S. M. Sonzzini, Diretora de Secretaria da 11ª Vara Cível - Justiça Federal da Primeira Subseção Judiciária de São Paulo, acompanhado do Auto de Penhora datado de 06 de junho de 2012, expedido nos autos do Processo nº 0006375-07.1995.403.6100 - antigo 95.0006375-1) de Procedimento Ordinário movida pelo BANCO CENTRAL DO BRASIL contra RUBENS SIMÕES, consta que, a Dra. Regilena Emy Fukui Bolognesi, Juíza Federal Substituta da 11ª Vara Cível - Justiça Federal da Primeira Subseção Judiciária de São Paulo, determinou a PENHORA sobre o imóvel desta matrícula, tendo sido dado à causa o valor de R\$-7.967,99. FICANDO O IMÓVEL DESTA MATRÍCULA INDISPONÍVEL NOS TERMOS DO DECRETO 612/92, ARTIGO 93, § 1º.

O Escrevente Autorizado:


 Luiz Paulo Filócomo

Av. 6 em 21 de agosto de 2017

Prenotação 432.720 - 15/08/2017

RETIFICAÇÃO DE PENHORA

Pelo Mandado contido no Ofício nº 147/2017, datado de 08 de agosto de 2017, expedido nos autos do Processo nº 0006375-07.1995.403.6100, assinado pela Dra. Regilena Emy Fukui Bolognesi, MMa. Juíza Federal da 11ª Vara Cível - Seção Judiciária desta Capital, tendo como autor o BANCO CENTRAL DO BRASIL e réu RUBENS SIMÕES, foi determinada a presente averbação, a fim de ficar constando que a PENHORA averbada sob nº 5, retro, recai apenas sobre uma décima parte ideal do imóvel (1/10), e não sobre a totalidade,

"continua ficha 03"

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

Pág: 00005/ 00008



2ºRI 00548043

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERALCÓDIGO NACIONAL
Nº 1

CNM

112482.2.0079652-04

2º OFICIAL
DE REGISTRO
DE IMÓVEIS
DA CAPITAL
BEL. JERSE RODRIGUES DA SILVA

JERSE RODRIGUES DA SILVA

matrícula
79.652ficha
03

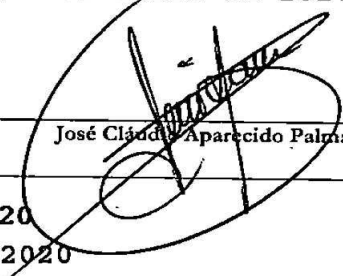
São Paulo, 21 de agosto

de 2017

continuação da ficha 2...

referente à cota de RUBENS SIMÕES, nos termos da r. decisão proferida nos autos, datada de 11 de abril de 2017.

O Escrevente Autorizado:


 José Cláudio Aparecido Palma

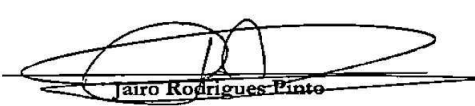
Av. 7 em 19 de agosto de 2020

Prenotação 472.683 - 11/08/2020

CANCELAMENTO DE PENHORA

Pelo r. despacho datado de 02 de abril de 2020, assinado eletronicamente pelo Dr. Luciano Pedrotti Coradini, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de São Carlos, deste Estado, expedido nos autos (processo nº 0001001.23.1999.4.03.6115) da Ação de Execução Fiscal movida pelo INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS/FAZENDA NACIONAL, contra BOUTIQUE CABOCHARD LTDA., e outros, o MM. Juiz acima nomeado, determinou a presente averbação, a fim de ficar constando o cancelamento da penhora registrada sob nº 3 e averbada sob nº 4, nesta matrícula, cujo valor da causa era de 166.935,4345 UFIR'S.

O Escrevente Autorizado:


 Jairo Rodrigues Pinto

Av. 8 em 27 de junho de 2023

Prenotação 518.813 - 20/06/2023

INDISPONIBILIDADE

Pelo Comunicado datado de 10 de junho de 2023, protocolo de indisponibilidade nº 202306.1016.02749905-IA-

"continua no verso"

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

Pág: 00006/ 00008



2ºRI 00548043

 CNM
 112482.2.0079652-04

2º OFICIAL
DE REGISTRO
DE IMÓVEIS
DA CAPITAL
BEL. JERSE RODRIGUES DA SILVA

 matrícula
 79.652

 ficha
 03
 verso

540, processo nº 10002148120225020014, enviado pela Central de Indisponibilidade - ARISP, nos termos do Provimento CG nº 13/2012 da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação de INDISPONIBILIDADE dos bens de RUBENS SIMOES, CPF/MF nº 021.872.218-49, tendo como emissor da ordem o TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo - SP - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP.

O Escrevente Autorizado:


 José Cláudio Aparecido Palma

Av. 9 em 17 de junho de 2024
 Prenotação 534.736 - 28/05/2024
INDISPONIBILIDADE

Pelo Comunicado datado de 22 de maio de 2024, protocolo de indisponibilidade nº 202405.2215.03345908-IA-000, processo nº 10010978020225020029, enviado pela Central de Indisponibilidade - ARISP, nos termos do Provimento CG nº 13/2012 da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação de INDISPONIBILIDADE dos bens de RUBENS SIMÕES, CPF/MF nº 021.872.218-49, tendo como emissor da ordem o TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP.

O Escrevente Autorizado:


 Humberto Deliberato Filho

continua na ficha 04

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

 Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.onr.org.br/validate/35DFQ-BG7MC-W5SF9-A9H3C>.

Pág: 00007/ 00008



2ºRI 00548043

LIVRO Nº 2 -REGISTRO
GERALCÓDIGO NACIONAL
NºCNM
112482.2.0079652-04**2º OFICIAL
DE REGISTRO
DE IMÓVEIS
DA CAPITAL**
BEL. JERSE RODRIGUES DA SILVA

JERSE RODRIGUES DA SILVA

matrícula
79.652ficha
04

São Paulo, 29 de janeiro de 2025

continuação da ficha 03...

Av. 10 em 29 de janeiro de 2025

Prenotação 548.043 - 22/01/2025

PENHORA

Da Certidão datada de 21 de janeiro de 2025, emitida por meio eletrônico (nos termos do provimento CG 6/2009 Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Diego Araujo Spinola, tendo como Escrivã/Diretora, Fernanda de Moraes Figueiredo, da 14º Vara do Trabalho, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região da Comarca desta Capital, extraída dos autos (Processo nº 1000214-81.2022.5.02.0014) da ação de Execução Trabalhista movida por MAURA BATISTA DE JESUS, CPF/MF nº 245.995.918-40, contra RUBENS SIMOES, CPF/ME nº 021.872.218-49, também nomeado depositário, já qualificado, consta que, o imóvel objeto desta matrícula, foi PENHORADO nos aludidos autos, tendo sido atribuído à causa, o valor de R\$-75.000,00. Consta da referida certidão que, por decisão de 01/08/2003, folhas 162 dos autos, foi concedido o benefício de assistência judiciária gratuita.

O Escrevente Autorizado:


Watison César de Andrade

*** FIM DOS ATOS PRATICADOS NESTA MATRÍCULA ***

** VIDE COTA NA PRÓXIMA PÁGINA **

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.onr.org.br/validate/35DFQ-BG7MC-W5SF9-A9H3C>.

Pág: 00008/ 00008



2ºRI 00548043

Nada mais consta do que o já relatado nesta matrícula. Os SUBDISTRITOS DE PERDIZES E SANTA CECÍLIA, pertenceram e pertencem a este OFICIAL DE REGISTRO pelos períodos seguintes: Santa Cecília, de 24/12/1912 a 09/08/1931, quando passou para o 5º RI no período de 10/08/1931 a 01/03/1932 e retornou a essa Serventia em 02/03/1932 até a presente data, Perdizes, de 24/12/1912 a 25/12/1927, quando passou para o 5º RI no período de 26/12/1927 a 14/05/1939 e retornou a essa Serventia em 15/05/1939 até a presente data. Se esta certidão for utilizada para a lavratura de escritura, ela é válida por 30 dias, a partir da data abaixo mencionada quando de sua expedição, nos termos do item 15, letra "C" do Capítulo 14, das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça, não se confundindo este prazo com o de 30 dias para a validade da prenotação previsto no art. 205, da Lei 6015, de 31/12/1973. Certifica ainda mais, que a presente certidão reproduz alienações e ônus reais integralmente noticiados até a presente data, servindo a presente como certidão de FILIAÇÃO VINTENÁRIA no caso de a matrícula ter sido aberta há mais de 20 anos. A presente é extraída em forma reprográfica/digital nos termos do Art. 19 parágrafo 1º da Lei nº 6015 de 31 de dezembro de 1973.

São Paulo, 29 de Janeiro de 2025

Jersé Rodrigues da Silva
O Oficial

Emolumentos da presente certidão incluídos nos do registro do título.

O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data de sua expedição (item 12 , letra "D" do provimento 58/89 - normas da Corregedoria Geral de Justiça).



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 35DFQ-BG7MC-W5SF9-A9H3C

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Vinicius Caua Alves Da Silva (CPF ***.728.658-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/35DFQ-BG7MC-W5SF9-A9H3C>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>